



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi, nº 758 – Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137

Lei nº 228/07

De 26 de fevereiro de 2007.

“Dá ao atual Estádio Municipal de Futebol de nossa Cidade a denominação de Estádio Municipal Julio Celestino de Queiroz e determina outras providencias”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Estádio de Futebol, localizado nesta Cidade de Bernardo Sayão, a denominar-se Estádio Municipal Julio Celestino de Queiroz.

Art. 2º - Esta homenagem dar-se por ser um dos primeiros pioneiros da nossa Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando sem efeitos os Projetos de Lei nº 002/2002, Aprovado em 03.12.2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal